



Fundo para o Serviço  
Público de Transportes

**Aviso n.º 6/2021 (Aviso-Convite)**

**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS  
DE PLANEAMENTO E DE MONITORIZAÇÃO DA  
MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL**

12 de outubro de 2021

Aviso n.º 6/2021

# APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE MONITORIZAÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL

## ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO .....	3
2.	OBJETIVOS .....	3
3.	ENTIDADE BENEFICIÁRIA .....	3
4.	ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA .....	4
5.	DOTAÇÃO FINANCEIRA .....	4
5.1.	Dotação.....	4
5.2.	Taxa comparticipação .....	4
5.3.	Comparticipação máxima .....	4
6.	APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS .....	4
6.1.	Submissão .....	4
6.2.	Prazo .....	4
6.3.	Informação a apresentar .....	4
7.	APROVAÇÃO DA CANDIDATURA .....	5
7.1.	Pertinência e mérito da candidatura .....	5
7.2.	Acompanhamento da ação .....	5
7.3.	Divulgação .....	5
8.	DESPESAS ELEGÍVEIS.....	5
9.	PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO .....	5
10.	ESCLARECIMENTOS.....	6

Aviso n.º 6/2021

# APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE MONITORIZAÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL

## I. ENQUADRAMENTO

O «Fundo para o Serviço Público de Transportes», aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente para o funcionamento regular das autoridades de transportes - definidas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 dezembro – visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria da qualidade do sistema de transportes.

Tendo em conta as orientações estratégicas publicadas no Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018 e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Atividades 2021/2022, deliberou proceder à publicação do presente AVISO-CONVITE de abertura de candidatura para APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE MONITORIZAÇÃO DA MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL, em que se estabelecem prazos e condições de admissibilidade e de aprovação da candidatura.

## 2. OBJETIVOS

O objetivo geral prosseguido é o desenvolvimento de instrumentos e metodologias de planeamento e de monitorização, que contribuam para o estabelecimento de uma rede ciclável coerente que inclua a generalidade dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Nas tarefas a desenvolver inclui-se a sistematização de toda a informação sobre a rede ciclável, a modelação das formas de utilização da bicicleta, a capacidade para captação de novos segmentos utilizadores e o desenvolvimento de um «plano metropolitano para a mobilidade ativa ciclável» que permita ter uma perspetiva integrada dos projetos, iniciativas e investimentos municipais.

Esta ação insere-se nos objetivos visados na «Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)», aprovada pela RCM n.º 131/2019, designadamente nas medidas ID-I e ID-II e de medidas do Eixo MAI - Monitorização e Acompanhamento, além de poder fornecer recomendações relevantes para o desenvolvimento de outras medidas da estratégia.

## 3. ENTIDADE BENEFICIÁRIA

É destinatário do presente Aviso-Convite a empresa intermunicipal [TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa](#), que deverá submeter a candidatura nos termos fixados no presente Aviso e no formulário de candidatura.

#### 4. ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

A entidade beneficiária deve cumprir as condições gerais de elegibilidade, designadamente, ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e submeter a candidatura no prazo fixado, com todas informações e declarações de compromisso e de conformidade solicitadas no formulário de candidatura.

#### 5. DOTAÇÃO FINANCEIRA

##### 5.1. Dotação

A dotação financeira do presente Aviso é de [35 000 euros](#), podendo ser alterada por decisão do «membro do Governo responsável pela supervisão do Fundo», tendo em conta a resposta efetiva, a utilidade e a ocorrência de situações imprevisíveis.

##### 5.2. Taxa comparticipação

A taxa de comparticipação é de [75%](#) das despesas elegíveis.

##### 5.3. Comparticipação máxima

A comparticipação máxima da ação e da entidade beneficiária é de [35 000 euros](#).

#### 6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

##### 6.1. Submissão

A candidatura deve ser submetida através do [FORMULÁRIO DE CANDIDATURA](#) disponível a partir de [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt) e <https://fundodetransportes.gtat.pt/>, não sendo admitida qualquer outra forma de submissão.

Elementos de informação complementares devem ser enviados por email, nas 48 horas seguintes à submissão da candidatura, para [fundodetransportes@imt-ip.pt](mailto:fundodetransportes@imt-ip.pt), indicando no campo do «Assunto», “AVISO N.º 6/2021”.

##### 6.2. Prazo

O período para a submissão de candidaturas inicia-se às [09:00 horas](#) do [2.º dia](#) útil seguinte ao da publicação do presente Aviso e termina às [17:00 horas](#) do dia [29 de outubro de 2021](#).

##### 6.3. Informação a apresentar

As candidaturas são obrigatoriamente instruídas com todos os elementos solicitados no formulário de candidatura, em que se incluem, designadamente:

- Identificação da entidade beneficiária;
- Identificação do representante da entidade beneficiária;
- Principais objetivos da candidatura;
- Memória descritiva e justificativa;
- Custos de investimento;
- Elementos para a avaliação da ação;
- Declarações de compromisso e de conformidade das informações prestadas.

## 7. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA

### 7.1. Pertinência e mérito da candidatura

A apreciação da admissibilidade, do beneficiário e da ação, determina a admissão ou a rejeição da candidatura.

A aprovação da ação é efetuada por deliberação da entidade gestora do Fundo para o Serviço Público de Transportes, após ponderação da pertinência, mérito setorial e mérito socioeconómico evidenciados na candidatura, designadamente:

- Enquadramento na ENMAC
- Contributo para a mobilidade ativa ciclável;
- Articulação modal e complementaridade com outros modos de transporte;
- Contributo para eficiência ambiental do sistema de transportes;
- Contributo para a segurança dos utilizadores;
- Qualidade do sistema de transportes;
- Parcerias e modelo organizacional;
- Referências internacionais;
- Possibilidade de replicação por outras entidades municipais ou intermunicipais.

### 7.2. Acompanhamento da ação

A entidade destinatária do presente Aviso-Convite deve comprometer-se a articular o arranque e desenvolvimento da iniciativa com o [Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP \(IMT\)](#), dada a sua qualidade de entidade responsável pela promoção e supervisão da ENMAC ao nível nacional.

### 7.3. Divulgação

A entidade destinatária do presente Aviso-Convite deve, ainda, comprometer-se a apresentar as principais conclusões dos estudos realizados, bem como dos modelos de planeamento e de monitorização desenvolvidos, em seminário de âmbito nacional promovido pelo IMT ou pelo GTAT.<sup>1</sup>

## 8. DESPESAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as despesas incorridas ou pagas em 2021 e submetidas para comparticipação do Fundo de Transportes até [30 de novembro de 2021](#).

Apenas será comparticipada despesa elegível documentada por faturas, recibos ou documentos de prova equivalentes, inserida em contratos de aquisição de bens e serviços decorrentes da ação aprovada.

Não são elegíveis as seguintes tipologias de despesa:

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
- Custos internos com pessoal, equipamentos e encargos gerais ou outros;
- Que não sejam exclusivamente decorrentes da ação aprovada.

## 9. PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO

O pagamento da comparticipação é efetuado na sequência de pedidos de pagamento apresentados pelo beneficiário, podendo ocorrer progressivamente em função da realização física e financeira da ação.

---

<sup>1</sup> Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transportes (GTAT),

A autoridade de gestão pode [reter o pagamento final](#), ou um montante não superior a [25% da comparticipação aprovada, até à aprovação do relatório final da ação](#).

O beneficiário deve submeter o último pedido de pagamento até [30 de novembro de 2021](#), acompanhado de «relatório final» da ação contendo elementos informativos que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados obtidos.

O pagamento é efetuado por transferência bancária para conta do beneficiário, em conformidade com os procedimentos de execução de despesas públicas, depois de realizada a verificação das condições fixadas no presente Aviso e no formulário de candidatura.

#### 10. ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de informação, de esclarecimento ou o envio de informação ou documentação complementar, são dirigidos para [fundodetransportes@imt-ip.pt](mailto:fundodetransportes@imt-ip.pt).